

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2020

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Justificativa e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

OBJETO: Aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19 para as Escolas Municipais

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	200	UN	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML - Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor	MERCADO ARAÇA LTDA - ME
CNPJ: 94.194.933/0001-00	

Valor Total produto/serviço	3.398,0
-----------------------------	---------

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mercadoria mediante apresenta

VIGÊNCIA: imediato

RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Justificativa correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SECRETARIA DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados	4511	1918

FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa por Justificativa conforme previsto no Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, por se tratar de compra emergencial destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 de outubro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo Administrativo nº 185/ 2020, Dispensa por Justificativa sob nº 79/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa por Justificativa sob nº 79/2020, que tem por objeto a Aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19 para as Escolas Municipais.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa por Justificativa em favor do seguinte fornecedor:

Nome do fornecedor	MERCADO ARAÇA LTDA - ME
---------------------------	--------------------------------

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 de outubro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal